



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Ronda Alta

Secretaria Municipal da Saúde

Assunto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na área da saúde, com disponibilização de painel de Business Intelligence (BI) para acompanhamento de indicadores.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Ronda Alta/RS identifica a necessidade de contratar uma empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em saúde pública, com disponibilização de painel de Business Intelligence (BI) para acompanhamento dos indicadores de saúde municipais, com o objetivo de qualificar os processos de gestão, planejamento, controle e execução das ações e serviços de saúde no âmbito municipal. A demanda justifica-se diante da crescente complexidade da legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), da exigência por eficiência na gestão dos recursos públicos e da necessidade de constante atualização das equipes gestoras quanto às normativas técnicas e operacionais.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá abranger, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Assessoria técnica na organização e execução de ações e serviços de saúde;
- Apoio na elaboração de instrumentos de planejamento em saúde (Plano Municipal de Saúde, Relatórios de Gestão, Programações Anuais, entre outros);
- Orientação quanto à aplicação das normativas do SUS e acompanhamento da legislação vigente;
- Apoio na organização de processos administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde;
- Apoio na gestão dos sistemas de informação em saúde;
- Monitorar, em tempo real, os indicadores da Atenção Primária e demais áreas da saúde municipal;
- Organizar e analisar dados para apoio à tomada de decisão dos gestores;
- Capacitação e orientação da equipe técnica e administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Emissão de pareceres técnicos quando necessário e Produzir relatórios estratégicos de forma ágil e confiável;
- Acompanhamento de auditorias, prestações de contas e demais exigências dos órgãos de controle.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- Atender de forma eficiente as exigências do Ministério da Saúde e órgãos de controle quanto ao acompanhamento de metas.

A empresa contratada deverá dispor de equipe multidisciplinar capacitada, com experiência comprovada na área de saúde pública, especialmente na gestão municipal do SUS.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base em pesquisas de mercado e em contratações similares realizadas por outros municípios da região, a estimativa de custo mensal para a prestação dos serviços é de: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês.

4. ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

1. Execução direta pela equipe da Secretaria de Saúde:

Não viável, em razão da falta de equipe técnica especializada em BI e da ausência de software específico para análise de dados em tempo real.

2. Aquisição de software isolado (sem consultoria):

Parcialmente viável, mas não atenderia à necessidade de suporte contínuo, análise especializada e assessoria estratégica para a gestão.

3. Contratação de empresa especializada em consultoria com disponibilização de BI (opção escolhida):

Alternativa mais viável, pois garante **solução completa**, incluindo suporte técnico, análise de dados e tecnologia integrada.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados serão definidos com base em **pesquisa de mercado**, realizada junto a empresas do setor e na plataforma Licitacon/RS. Estima-se que a contratação se dará em valor compatível com o limite previsto no **art. 75, II, da Lei 14.133/2021**, permitindo a utilização da **dispensa de licitação**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório ou outra forma legalmente admitida, que atue diretamente na assessoria técnica e administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. A prestação dos serviços se dará de forma contínua, com visitas presenciais periódicas e atendimento remoto sempre que necessário. A empresa deverá atuar em parceria com a equipe interna da Secretaria, promovendo a transferência de conhecimento, otimização de processos e qualificação dos serviços prestados à população. A contratação está alinhada com o **Plano Municipal de Saúde** e com as diretrizes do **Ministério da Saúde**, que preveem o uso de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

ferramentas tecnológicas e de gestão de informação para fortalecimento da atenção à saúde e melhoria dos indicadores.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada em assessoria à saúde, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria na eficiência da gestão em saúde**, por meio da qualificação dos processos administrativos, operacionais e de planejamento;
- **Disponibilização de dados e relatórios confiáveis**, contribuindo para uma tomada de decisão mais assertiva e baseada em evidências;
- **Cumprimento das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde**, especialmente aquelas vinculadas ao financiamento, programas e indicadores de desempenho;
- **Adoção de boas práticas administrativas e técnicas**, alinhadas à legislação vigente e aos princípios do SUS;
- **Maior transparência e otimização do uso dos recursos públicos**, com acompanhamento e orientação sobre a correta aplicação orçamentária e financeira;
- **Redução de falhas nos processos de planejamento, execução e prestação de contas**, com reflexos positivos na avaliação dos órgãos de controle;
- **Suporte técnico contínuo à equipe da Secretaria Municipal de Saúde**, promovendo a capacitação e o fortalecimento institucional;
- **Melhor organização dos serviços de saúde**, com impactos diretos na qualidade do atendimento prestado à população;
- **Maior segurança jurídica e técnica nas decisões administrativas**, com emissão de pareceres especializados e atualização constante das normativas;
- **Viabilização de uma gestão mais eficiente, moderna e responsiva**, que atenda às necessidades da população com responsabilidade e qualidade.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Municipal de Saúde indicará as servidoras Luciana Aparecida de Moraes e Carina Hiromi Sato para atuar fiscal do contrato e secretário Nelci Antonio Martinelli como gestor do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise da demanda e considerando a realidade administrativa e orçamentária do município, declara-se viável a contratação pretendida. Os recursos financeiros necessários para a execução do contrato estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, sendo possível sua alocação para o atendimento da despesa, sem comprometer outras obrigações essenciais.

Trata-se de uma contratação estratégica, que trará ganhos significativos à administração pública, com reflexos positivos na qualidade da gestão em saúde e, consequentemente, na melhoria dos serviços ofertados à população.

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia a real necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na área da saúde, com suporte técnico contínuo à gestão, bem como disponibilização de painel de Business Intelligence (BI) para acompanhamento de indicadores, metas e execução orçamentária.

A solução proposta é a que melhor atende às demandas atuais da Secretaria Municipal de Saúde de Ronda Alta, assegurando maior eficiência, controle, transparência e qualidade na gestão pública dos serviços de saúde, em conformidade com os princípios da administração pública e os objetivos estratégicos do município.

Ronda Alta/RS, 26 de setembro de 2025

Luciana Aparecida de Moraes

Auxiliar Administrativo

649-1